



CBH SANTO ANTÔNIO

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-SANTO ANTÔNIO Nº 92, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o remanejamento de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da rubrica 1.2.3.1 — “Desenvolver a organização e realização de reuniões e eventos, internos e externos, do Comitê de Bacia Hidrográfica” — para a rubrica 1.2.3.2 — “Apoiar a participação dos membros do Comitê de Bacia Hidrográfica em reuniões e eventos, internos e externos” — no Plano Plurianual de Aplicação da CH DO 3, referente ao biênio 2024/2025

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio (CBH-Santo Antônio), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199/99, e na Deliberação Normativa nº 62, de 03 de maio de 2023, que estabelece o seu regimento interno, e:

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Santo Antônio nº 72, de 19 de dezembro de 2023, que aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na CH DO3 – Santo Antônio, referente aos exercícios de 2024 a 2025;

Considerando o disposto no Art. 33 do Decreto Estadual nº 49.023/2025, que estabelece a possibilidade de alteração do PAP mediante deliberação do CBH, desde que preservados os investimentos já contratados e mantida a estrutura programática original, ressalta-se, em especial, o § 2º, segundo o qual toda alteração do PAP que implique modificação orçamentária entre programas, estudos, projetos ou obras previamente contemplados somente terá validade a partir de sua aprovação;

Considerando a necessidade de ampliar os recursos destinados à rubrica 1.2.3.2 – Apoio à participação dos membros do Comitê de Bacia Hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos, inserida no Eixo 1 – Programas e Ações de Gestão, uma vez que a estimativa inicial no PAP se mostrou subdimensionada;

Considerando a disponibilidade de recursos na rubrica 1.2.3.1 – “Desenvolver a organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do Comitê de Bacia Hidrográfica”, enquadrada no Eixo 1 – Programas e Ações de Gestão, assegura-se a preservação dos investimentos já contratados e a manutenção da estrutura programática original, em conformidade com o Decreto nº 49.023/2025.

Considerando o Parecer Conjunto CTIL/CTPP nº 02/2025, resultante das discussões da reunião realizada em 04 de novembro de 2025, por meio do qual as Câmaras Técnicas recomendam à plenária o remanejamento de recursos entre as rubricas mencionadas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);





CBH SANTO ANTÔNIO

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da rubrica 1.2.3.1 — “Desenvolver a organização e realização de reuniões e eventos, internos e externos, do Comitê de Bacia Hidrográfica” — para a rubrica 1.2.3.2 — “Apoiar a participação dos membros do Comitê de Bacia Hidrográfica em reuniões e eventos, internos e externos” — no Plano Plurianual de Aplicação da CH DO 3, referente ao biênio 2024/2025.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

(assinado eletronicamente)

GISLENO MARTINS CASTRO

Presidente do CBH-Santo Antônio

